

IMPRENSA OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 | Nº 283 E | Ano XVII

Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	06
Secretarias	07

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS

DECRETO Nº 6.867/2021

“Dispõe sobre autorização para o início das atividades escolares presenciais, do início do ano letivo de 2021”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.384/2020, de 17 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia do COVID-19, instituindo o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19.

CONSIDERANDO a Diretriz do Conselho Estadual de Educação emitida no dia 13/01/2021, referente a obrigatoriedade da retomada, de pelo menos um terço, das aulas com frequência presencial, para o Sistema Estadual de Ensino e Escolas Privadas localizadas no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a orientação da Diretoria Regional de Ensino do Estado de São Paulo, referente a necessidade da liberação do município para a retomada das atividades escolares presenciais, no âmbito do Ensino Médio e Profissionalizante, do Sistema Estadual de Ensino e da Rede Privada de Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - As instituições educacionais integrantes da rede pública estadual e particular de ensino do Município de Tietê, poderão retornar suas atividades presenciais do ano letivo de 2021, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, consoante adesão dos genitores, e mediante cumprimento do Protocolo Municipal Instituído pelas Autoridades de Saúde Pública, Sanitárias e Educacionais.

Artigo 2º - As atividades presenciais no âmbito da educação não regulada, assim entendida aquela não sujeita a autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo Poder Público, deverão cumprir o Protocolo Municipal Instituído pelas Autoridades de Saúde Pública, Sanitárias e Educacionais, as restrições de capacidade e horário previstas para o setor de “Serviços”, por Decreto Estadual.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de janeiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº. 6.867/2021

*Dispõe sobre outras medidas pra o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19
(Coronavirus) no Município*

Leia –se Decreto nº. 6.864/2021

Tietê, 19 de janeiro de 2021.

Maria Olívia de T. R. Cláudio

Departamento de Expediente e Atos Oficiais

DECRETO Nº 6.870/2021

“Dispõe sobre criação do Programa de Inclusão Digital nas Escolas Municipais”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar a todos os Profissionais do Magistério (Professores, Supervisores de Ensino, Diretores de Escola, Orientadores Pedagógicos e Psicopedagogos) condições para o desenvolvimento de ações administrativas e pedagógicas de forma virtual, para trazer maior agilidade e eficiência em procedimentos da rotina escolar.

CONSIDERANDO a oferta de Tablets para uso, em sala de aula, nas unidades escolares de ensino obrigatório, do último ano da Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental, para também suprir demanda do ensino a distância, em atividades programadas com os educandos, para utilizá-los em suas casas.

CONSIDERANDO a possibilidade dos espaços escolares destinados às salas de informática poderem ser utilizados para abrigar o acervo das bibliotecas escolares, tornando-a na condição digital.

DECRETA:

Artigo 1º - A partir do ano letivo de 2021, todos os Profissionais do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal e Educandos regularmente matriculados no último ano da Educação Infantil obrigatória, Educação Especial e todos os anos do Ensino Fundamental obrigatório, deverão possuir um Tablet, com software lúdico de gamificação, específico para o nível de ensino, como material de apoio ao processo pedagógico.

Parágrafo 1º - O Tablet deverá ser utilizado em sala de aula e servir como instrumento de apoio ao Professor/Aluno, na prática regular de ensino, respeitando cronograma estipulado para as atividades do Programa Municipal de Ensino em Casa.

Parágrafo 2º - Cada equipamento Tablet deverá possuir o nome do educando e dos Profissionais do Magistério, com registro no Patrimônio Público e senha individual de acesso.

Parágrafo 3º - Cada Tablet deverá conter dispositivo específico de rastreamento.

Parágrafo 4º - O genitor ou responsável legal pelo educando deverá assinar termo de responsabilidade de guarda, do bem público, de posse da unidade escolar, quando estiver sendo utilizado para o Programa Ensino em Casa.

Artigo 2º - As unidades escolares deverão designar seus agentes públicos responsáveis pelo constante levantamento da situação dos equipamentos, apresentando formalmente à Secretaria Municipal de Educação qualquer ocorrência com o patrimônio móvel público, com a devida apuração.

Artigo 3º - O Diretor de Escola será o articulador e fiscalizador da política de inclusão digital de sua unidade escolar, administrando e atribuindo a seus colaboradores, servidores públicos efetivos, as responsabilidades da guarda, alimentação de energia elétrica e acondicionamento seguro dos equipamentos.

Artigo 4º - Os ambientes escolares antes destinados como espaço de Laboratório de Informática, deverão ser transformados em espaços que recebam o acervo da biblioteca escolar, utilizado para ambiente completo de estudo e pesquisa.

Artigo 5º - Os procedimentos necessários para resguardar a perfeita conexão de internet dos equipamentos deverão ser assistido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de janeiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS** do Concurso Público 01/2020, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **7 de fevereiro de 2021**, no local e horário abaixo descritos:

Data da Prova: 7 de fevereiro de 2021 - Período: MANHÃ Horário de abertura dos portões: 09h00 Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
CARGO	LOCAL DE PROVA
Analista Legislativo de Comunicação Institucional	Escola Estadual Plínio Rodrigues de Moraes Rua do Comércio, nº 539, Centro Tietê /SP

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto, borracha e **máscara de proteção**.

A máscara solicitada acima trata-se de medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19) e o candidato que não estiver utilizando a máscara de proteção ficará impedido de adentrar ao prédio e será excluído do Concurso Público.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

Não serão aceitos documentos de identificação digitais (eletrônicos).

O uso da máscara é obrigatório até a saída do candidato do prédio, sob pena de eliminação do certame.

É recomendável que os candidatos levem seu próprio álcool gel.

Os candidatos deverão seguir as orientações de segurança e as medidas de prevenção para evitar a infecção do novo coronavírus, como evitar aglomerações na entrada, nos sanitários, nas salas de prova e na saída, respeitando sempre o distanciamento social.

Não será permitido consumir bebidas ou alimentos na fila de identificação, para evitar a remoção da máscara.

A listagem completa com o deferimento das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site www.rboconcursos.com.br.

Tietê, 22 de janeiro de 2021.

ALFREDO MELARÉ NETO
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Carta Convite nº 03/2020 - Processo nº 08/2020

O Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, leva ao conhecimento público e a quem possa interessar que a sessão para processamento do Procedimento Licitatório na modalidade CARTA CONVITE, para a aquisição de combustíveis em atendimento as atividades do Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, Base Operacional de Laranjal Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, será realizada no dia 02/02/2021, com início às 09 horas e 30 minutos, no Departamento de Licitações, no Largo São Benedito nº 20, Centro – Tietê-SP – CEP 18530-000. Maiores informações pelo e-mail: contato@cibmt.sp.gov.br ou pelo telefone 15 3282 2270. Tietê, 18 de janeiro de 2021. VLAMIR DE JESUS SANDEI. Presidente do Consórcio.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**Adjudicação e Homologação****Pregão Presencial nº 64/2020****Processo Administrativo nº 523/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – Águia Branca Distribuidora de Produtos Ltda EPP

Objeto – **“Aquisição de módulos de jogos interativos para a Secretaria da Educação”**.Valor Total – **R\$ 265.695,00**Data – **14/01/2021**

Adjudicação e Homologação**Pregão Presencial nº 93/2020****Processo Administrativo nº 853/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – Publicações brasil Cultural Ltda

Objeto – **“Aquisição de material didático e pedagógico para atendimento da Secretaria da Educação”**Valor Total – **R\$ 411.060,00**Data – **18/01/2021**

Adjudicação e Homologação**Pregão Presencial nº 98/2020****Processo Administrativo nº 911/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – Diógenes e Ferro Ltda -EPP

Objeto – **“Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do município de Tietê”**Valor Total – **R\$ 98.700,00**Data – **18/01/2021**

Extrato 2º Termo de Aditamento de Supressão do Contrato nº 01/2019**Dispensa 18/2019****Processo Administrativo nº 24/2019****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê**Contratada – **José Moacir Módolo e Maria Inês Mariano Módolo**Objeto – **Locação de Imóvel Localizado à Rua Lara Campos, nº 46 – Centro Tietê/SP, para utilização das atividades da Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração e Modernização.**Valor Total – **R\$ 38.021,04**Data da assinatura – **12/01/2021****Prazo – 12 meses a partir de 14/01/2021**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município de Tietê

EDITAL Nº 01/2021

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
Sinvaldo Souza Almeida	Iptu – Cad.: 000018081016101
Eliana Ap. Silveira	Iptu – Cad.: 000007581002001
Aparecido V. Modesto	Iptu – Cad.: 000012191005801
Jose Carlos Macedo	Iptu – Cad.: 000012252015401
Elaine C. da Silva	Iptu – Cad.: 000012084038801
Edivaldo Vieira da Costa	Iptu – Cad.: 000012072014301
Marcio Silva de Jesus	Iptu – Cad.: 000012133040801
Pedro Laercio Pasqual	Iptu – Cad.: 000014021008001
Odair de Oliveira	Iptu – Cad.: 000012151005001
Adriano T. dos Santos	Iptu – Cad.: 000009192010601
Denis Alves de Arruda	Iptu – Cad.: 000001554027301
Rui Costa Barbosa	Iptu – Cad.: 000012102013801
Marcos Pereira	Iptu – Cad.: 000009171011701
Nilson Nicolau	Iptu – Cad.: 000012091004901
Espólio de Amadeu Ceron	Iptu – Cad.: 000007054030301



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Valeska Chaves C. da Silva	Iptu – Cad.: 000008722007601
Andressa de Jesus Carvalho de Oliveira	Transp. Universitário – Csd.> 9001843
Vania de Cassia Medeiros Nastaro	Transp. Universitário – Cad. 9001834
Alice Assunção	Transp. Universitário – Cad. 9001858
Gabriel Zambianco	Transp. Universitário – Cad. 9001929
Rafaela Gardenal Pissinato	Transp. Universitário – Cad. 9001855
Estevão dos Santos Platener	Transp. Universitário – Cad. 9001831
Victoria Valerio da Silva	Transp. Universitário – Cad. 9001866
Luis Gustavo Correa Moreira	Transp. Universitário – Cad. 9001814
Maria Tecla T. Pinto	Transp. Universitário – Cad. 9001821
Ingrid Ezaira Dalan	Transp. Universitário – Cad. 9001825
Kesley Henriques dos Santos	Transp. Universitário – Cad. 9001828
Arikes Claudio Vieira	Transp. Universitário – Cad. 9001859
Andreza de Alcantara Santana	Transp. Universitário – Cad. 9001827
Jean Custodio Rauff da Rosa	Transp. Universitário – Cad. 9001842
Cristian Mion de Moraes	Transp. Universitário – Cad. 9001833
Eliane Pavan B. Cubas	Transp. Universitário – Cad. 9001850
Julia Pessutti da Silva	Transp. Universitário – Cad.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	9001848
Talita Bonfa	Transp. Universitário – Cad. 9001841
Nilton Cezar Diniz da Costa	Transp. Universitário – Cad. 9003085
Luize Ruy Pulito	Transp. Universitário – Cad.: 9001812
Diogo Melo Aguiar	Transp. Universitário – Cad.: 9001941
Lilian K. S. dos Santos	
Luiz Carlos de Pierri Me	Taxas de Localização e Funcionamento/2016-2017
P. J. Ribeiro de Souza ME	Taxas de Localização e Funcionamento/2016-2017
Luis Rafael de Souza Campos	Taxas de Serviços Públicos/2017
Edson Moretti	Taxas de Publicidade/2016
Igreja Batista Nacional de Tietê	Iptu – Cad.: 000008722007601 e Iss-Conclusão de Obras – Cad.: 9002196
Silvia de A. Garcia	Iss-Conclusão de Obras/2016
Bar e Mercearia Camargo Tietê	Auto de Infração Mobiliário/2018 – Cad.; 8215

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 22 de janeiro de 2021.

Ana Paula Machia
Agente de Apoio Administrativo